

Mais inteligente. Mais completo. Mais Beyond

SMART REPORT

RELATÓRIO ANUAL 2022

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Certificados de Recebíveis Imobiliários

213ª Série da 1ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2022. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma+, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão on line e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
CNPJ	09.304.427/0001-58

1.2 Dados da emissão

Série 213

IF	21F0211653
ISIN	-
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	100.000
Volume emitido	R\$100.000.000,00
Remuneração	IPCA + 6,0000%
Amortização	Mensal
Data emissão	08/06/2021
Data vencimento	21/06/2036
Distribuição	ICVM 476
Rating	Rating não é aplicável para esta operação
Pagamento de juros	Mensal
Data da primeira integralização	17/06/2021

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	21/07/2021
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplimento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	CCB

1.3 Principais contratos e partes

AF IMOVEL ALBERT EINSTEIN

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58
Fiduciante	RIO AVE INVESTIMENTOS LTDA.	08.091.878/0001-91

AF IMOVEL ALFRED NOBEL

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58
Fiduciante	RIO AVE INVESTIMENTOS LTDA.	08.091.878/0001-91

AF IMOVEL BV CORPORATE

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58
Fiduciante	RIO AVE INVESTIMENTOS LTDA.	08.091.878/0001-91

AF IMOVEL BV NORTE

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58
Fiduciante	RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	08.080.657/0001-18

AF IMOVEL CABO CORPORATE

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58
Fiduciante	RIO AVE IMÓVEIS LTDA.	10.729.661/0001-06

AF IMOVEL CASA 1500

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	08.080.657/0001-18

AF IMOVEL CASA 2338

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	CONSTRUTORA RIO AVE LTDA.	03.789.605/0001-00
Fiduciario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58
Fiduciante	RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	08.080.657/0001-18

AF IMOVEL CASA 2360

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58
Fiduciante	RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	08.080.657/0001-18

AF IMOVEL CASA 2585

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58
Fiduciante	RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	08.080.657/0001-18

AF IMOVEL CHARLES DARWIN

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58
Fiduciante	RIO AVE INVESTIMENTOS LTDA.	08.091.878/0001-91

AF IMOVEL GALPAO 480A E 480B

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58
Fiduciante	RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	08.080.657/0001-18

AF IMOVEL GALPAO 701A

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58
Fiduciante	RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	08.080.657/0001-18

AF IMOVEL GALPAO 1968B

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	08.080.657/0001-18

AF IMOVEL GRAHAM BELL

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58
Fiduciante	RIO AVE INVESTIMENTOS LTDA.	08.091.878/0001-91

AF IMOVEL IN RAI

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58
Fiduciante	RIO AVE IMÓVEIS LTDA.	10.729.661/0001-06

AF IMOVEL ISAAC NEWTON RAIL

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58
Fiduciante	RIO AVE INVESTIMENTOS LTDA.	08.091.878/0001-91

AF IMOVEL LIVRES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58
Fiduciante	RIO AVE INVESTIMENTOS LTDA.	08.091.878/0001-91

AF IMOVEL PREDIO 2316

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	CONSTRUTORA RIO AVE LTDA.	03.789.605/0001-00
Fiduciario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58
Fiduciante	RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	08.080.657/0001-18

AF IMOVEL RECIFE TRADE CENTER

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	CONSTRUTORA RIO AVE LTDA.	03.789.605/0001-00
Fiduciario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58

AF IMOVEL THOMAS EDSON

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58
Fiduciante	RIO AVE INVESTIMENTOS LTDA.	08.091.878/0001-91

CCB

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Avalista	ALBERTO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR	818.874.504-91
Avalista	ÁLVARO JOSÉ FERREIRA DA COSTA	448.061.324-20
Avalista	CONSTRUTORA RIO AVE LTDA.	03.789.605/0001-00
Avalista	RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	08.080.657/0001-18
Avalista	RIO AVE IMÓVEIS LTDA.	10.729.661/0001-06
Emissor	RIO AVE INVESTIMENTOS LTDA.	08.091.878/0001-91
Avalista	RIO AVE SUBHOLDING INCORPORACAO LTDA	37.882.070/0001-20

CESSAO CREDITO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiador	ALBERTO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR	818.874.504-91
Fiador	ÁLVARO JOSÉ FERREIRA DA COSTA	448.061.324-20
Cedente	BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.	13.220.493/0001-17
Fiador	CONSTRUTORA RIO AVE LTDA.	03.789.605/0001-00
Cessionario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58
Fiador	RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	08.080.657/0001-18
Fiador	RIO AVE IMÓVEIS LTDA.	10.729.661/0001-06
Anuente	RIO AVE INVESTIMENTOS LTDA.	08.091.878/0001-91
Fiador	RIO AVE SUBHOLDING INCORPORACAO LTDA	37.882.070/0001-20

CF

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	CONSTRUTORA RIO AVE LTDA.	03.789.605/0001-00
Fiduciario	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58
Fiduciante	RIO AVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	08.080.657/0001-18

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	RIO AVE IMÓVEIS LTDA.	10.729.661/0001-06
Fiduciante	RIO AVE INVESTIMENTOS LTDA.	08.091.878/0001-91

EMISSAO CCI

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58
Custodiante	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

TS

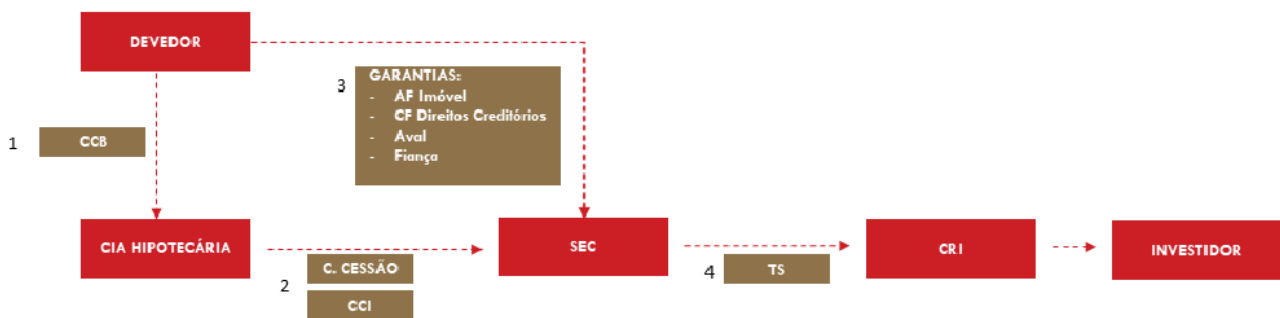
Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

TS - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	09.304.427/0001-58

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

1.4 Fluxograma



1.5 Ativos em circulação em 31.12.2022

Série 213

IF	21F0211653
Emitida:	100.000
Em circulação:	100.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$105.715.531,10

1.6 Eventos financeiros**1º Emissão - Série 213**

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
21/01/2022	5,09513350	3,83740394	0,00000000	3,83740393	8,93253744
21/02/2022	5,11351067	3,88381117	0,00000000	3,88381117	8,99732184
21/03/2022	5,12211838	3,92402245	0,00000000	3,92402245	9,04614082
21/04/2022	5,15456159	3,98276385	0,00000000	3,98276385	9,13732544
21/05/2022	5,21836769	4,06744316	0,00000000	4,06744316	9,28581085
21/06/2022	5,25367492	4,13058105	0,00000000	4,13058105	9,38425597
21/07/2022	5,25816720	4,16976122	0,00000000	4,16976122	9,42792842
21/08/2022	5,27296739	4,21832971	0,00000000	4,21832971	9,49129710
21/09/2022	5,21671769	4,20976937	0,00000000	4,20976937	9,42648706

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
21/10/2022	5,17752245	4,21536856	0,00000000	4,21536856	9,39289101
21/11/2022	5,14204676	4,22345918	0,00000000	4,22345918	9,36550594
21/12/2022	5,15170959	4,26949743	0,00000000	4,26949743	9,42120702

2. Fatos relevantes

Sem prejuízo de todas as informações constantes deste Relatório Anual que devem ser observadas, em sua integralidade, pelos investidores, não foram publicados no site do Agente Fiduciário fatos relevantes para o período.

3. Obrigações

Observação

A Vórtx informa que as obrigações relativas ao exercício de 2022 foram cadastradas no sistema VX Informa, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no site do Agente Fiduciário.

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	MOORE STEPHENS LIMA LUCCHESI AUDITORES INDEPENDENTES
CNPJ	60.525.706/0001-07

Observação

Até o fechamento deste relatório, o Agente Fiduciário não recepcionou as demonstrações financeiras da Emissora relativas ao exercício findo em 31.12.2022.

4.2 Administração do patrimônio separado

Observação

Não foi disponibilizado ao Agente Fiduciário o relatório de gestão para que pudesse verificar a movimentação na Conta Centralizadora e, conseqüentemente, eventual irregularidade.

4.3 Demonstração contábil do patrimônio separado

Observação

Nos termos do art. 47, inciso VIII, da Instrução CVM 60/2021, conforme alterada, caso a Securitizadora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada do patrimônio separado relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.3, para consulta dos investidores

5. Informações societárias da emissora

5.1 Informações societárias

Observação

Não foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizados no site da Comissão de Valores Mobiliários documentos societários do Emissor realizados no período analisado.

5.2 Organograma

Não foi apresentado organograma societário.

6. Assembleias

Não foram realizadas assembleias no período analisado.

7. Constituição e aplicação de fundos

1#: Fundo de Reserva	Valor Inicial: R\$1.670.588,20	Valor em 31/12: R\$1.993.606,79
-----------------------------	--	---

Fundo de Reserva constituído para arcar com as despesas descritas no documento da operação, no valor de R\$ 1.670.588,20 (um milhão, seiscentos e setenta mil. O Agente Fiduciário não recebeu documento que comprovasse o saldo disponível do referido fundo na conta no encerramento do exercício de 2022. Deste modo, não pode afirmar que o fundo se manteve suficiente.

2#: Fundo de Despesas	Valor Inicial: R\$75.000,00	Valor em 31/12: R\$98.199,41
------------------------------	---------------------------------------	--

Fundo de Despesas constituído para arcar com as despesas descritas nos documentos da operação, no valor de até R\$ 75.000,00. O Agente Fiduciário não recebeu documento que comprovasse o saldo disponível do referido fundo na conta no encerramento do exercício de 2022. Deste modo, não pode afirmar que o fundo se manteve suficiente. Em razão disso, concluímos que o fundo se mantém suficiente, considerando os parâmetros estabelecidos nos documentos da operação.

8. Destinação de recursos

Conforme cláusula 2ª, item 2.9. do TS, a destinação dos recursos dos Créditos Imobiliários será: "Os recursos dos Créditos Imobiliários oriundos da CCB e representados pela CCI destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento, à expansão e à construção dos Empreendimentos Alvo, conforme cronograma indicativo de destinação de recursos estabelecido no Anexo III a este Termo de Securitização ("Cronograma Tentativo"), a ser cumprido diretamente pela Devedora, por meio de contratos de parceria/permuta e/ou por meio da integralização de capital nas sociedades de propósito específico indicadas no Anexo III a este Termo de Securitização, pertencentes ao mesmo grupo econômico da Devedora e que possuem finalidade imobiliária, sendo dedicadas exclusivamente ao desenvolvimento dos Empreendimentos Alvo, observado, ainda, o quanto disposto na cláusula 2.9.11 abaixo."

O Agente Fiduciário recebeu declaração assinada pelo Emissor de que no período referido não houve destinação dos recursos. Sem prejuízo das informações contidas neste item, o Agente Fiduciário está diligenciando junto ao Emissor para recebimento de todos os documentos para a comprovação da destinação de recursos. Sendo que o Emissor, de acordo com o que determina a legislação tem até a Data de Vencimento do ativo para comprovar a integral destinação. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail corporate@vortx.com.br.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

1ª Garantia: Alienação Fiduciária Emp. Casa
2338

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Alienação fiduciária da totalidade dos imóveis descritos no anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. Considerando que: (i) O agente fiduciário não recebeu as matrículas constando o registro do referido gravame, de forma que não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, foi atribuída a soma dos imóveis o valor de venda forçada equivalente a R\$ 2.514.917,32. Nos termos da cláusula 1.1.1 do contrato, a eficácia da garantia está sujeita ao implemento de condição suspensiva, qual seja, a eficácia e a efetiva constituição da presente Alienação Fiduciária sujeita-se ao resgate antecipado dos certificados de recebíveis imobiliários objeto da 17ª série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, ("CRI Existente") e posterior registro do termo de liberação da alienação fiduciária constituída em garantia das obrigações do CRI Existente em favor da ISEC Securitizadora S.A., acima qualificada, substancialmente nos termos do Anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária. O Agente Fiduciário não recebeu comprovação da superação da referida condição suspensiva, de modo que a garantia ainda não se encontra eficaz. Nos termos da cláusula 3.13 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia na qual o valor de venda forçada da totalidade dos Imóveis Garantia para fins de leilão, deverá representar, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, durante toda a vigência dos CRI.

2ª Garantia: Alienação Fiduciária Emp. Casa
2360

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Alienação fiduciária da totalidade dos imóveis descritos no anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. Considerando que: (i) O agente fiduciário não recebeu as matrículas constando o registro do referido gravame, de forma que não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, foi atribuída a soma dos imóveis o valor de venda forçada equivalente a R\$ 3.108.071,07. Nos termos da cláusula 1.1.1 do contrato, a eficácia da garantia está sujeita ao implemento de condição suspensiva, qual seja, a eficácia e a efetiva constituição da presente Alienação Fiduciária sujeita-se ao resgate antecipado dos certificados de recebíveis imobiliários objeto da 17ª série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, ("CRI Existente") e posterior registro do termo de liberação da alienação fiduciária constituída em garantia das obrigações do CRI Existente em favor da ISEC Securitizadora S.A., acima qualificada, substancialmente nos termos do Anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária. O Agente Fiduciário não recebeu comprovação da superação da referida condição suspensiva, de modo que a garantia ainda não se encontra eficaz. Nos termos da cláusula 3.13 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia na qual o valor de venda forçada da totalidade dos Imóveis Garantia para fins de leilão, deverá representar, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, durante toda a vigência dos CRI.

3ª Garantia: Alienação Fiduciária Emp. Casa
2585

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Alienação fiduciária da totalidade dos imóveis descritos no anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. Considerando que: (i) O agente fiduciário não recebeu as matrículas constando o registro do referido gravame, de forma que não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluimos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, foi atribuída a soma dos imóveis o valor de venda forçada equivalente a R\$1.541.752,26. Nos termos da cláusula 1.1.1 do contrato, a eficácia da garantia está sujeita ao implemento de condição suspensiva, qual seja, a eficácia e a efetiva constituição da presente Alienação Fiduciária sujeita-se ao resgate antecipado dos certificados de recebíveis imobiliários objeto da 17ª série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, ("CRI Existente") e posterior registro do termo de liberação da alienação fiduciária constituída em garantia das obrigações do CRI Existente em favor da ISEC Securitizadora S.A., acima qualificada, substancialmente nos termos do Anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária. O Agente Fiduciário não recebeu comprovação da superação da referida condição suspensiva, de modo que a garantia ainda não se encontra eficaz. Nos termos da cláusula 3.13 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia na qual o valor de venda forçada da totalidade dos Imóveis Garantia para fins de leilão, deverá representar, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, durante toda a vigência dos CRI.

4ª Garantia: Alienação Fiduciária Emp. Prédio 2316	Valor: R\$ 0,00	Porcentagem: 0%
--	------------------------	------------------------

Alienação fiduciária da totalidade dos imóveis descritos no anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. (i) O agente fiduciário não recebeu as matrículas constando o registro do referido gravame, de forma que não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluimos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, foi atribuída a soma dos imóveis o valor de venda forçada equivalente a R\$ 10.021.561,97. Nos termos da cláusula 1.1.1 do contrato, a eficácia da garantia está sujeita ao implemento de condição suspensiva, qual seja, a eficácia e a efetiva constituição da presente Alienação Fiduciária sujeita-se ao resgate antecipado dos certificados de recebíveis imobiliários objeto da 17ª série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, (“CRI Existente”) e posterior registro do termo de liberação da alienação fiduciária constituída em garantia das obrigações do CRI Existente em favor da ISEC Securitizadora S.A., acima qualificada, substancialmente nos termos do Anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária. O Agente Fiduciário não recebeu comprovação da superação da referida condição suspensiva, de modo que a garantia ainda não se encontra eficaz. Nos termos da cláusula 3.13 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia na qual o valor de venda forçada da totalidade dos Imóveis Garantia para fins de leilão, deverá representar, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, durante toda a vigência dos CRI.

5ª Garantia: Alienação Fiduciária Emp. BV
Corporate

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Alienação fiduciária da totalidade dos imóveis descritos no anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. Considerando que: (i) O agente fiduciário não recebeu as matrículas constando o registro do referido gravame, de forma que não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, foi atribuída a soma dos imóveis o valor de venda forçada equivalente a R\$ 2.069.600,85. Nos termos da cláusula 1.1.1 do contrato, a eficácia da garantia está sujeita ao implemento de condição suspensiva, qual seja, a eficácia e a efetiva constituição da presente Alienação Fiduciária sujeita-se ao resgate antecipado dos certificados de recebíveis imobiliários objeto da 17ª série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, ("CRI Existente") e posterior registro do termo de liberação da alienação fiduciária constituída em garantia das obrigações do CRI Existente em favor da ISEC Securitizadora S.A., acima qualificada, substancialmente nos termos do Anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária. O Agente Fiduciário não recebeu comprovação da superação da referida condição suspensiva, de modo que a garantia ainda não se encontra eficaz. Nos termos da cláusula 3.13 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia na qual o valor de venda forçada da totalidade dos Imóveis Garantia para fins de leilão, deverá representar, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, durante toda a vigência dos CRI.

6ª Garantia: Alienação Fiduciária Emp. BV
Norte

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Alienação fiduciária da totalidade dos imóveis descritos no anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. Considerando que: (i) O agente fiduciário não recebeu as matrículas constando o registro do referido gravame, de forma que não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, foi atribuída a soma dos imóveis o valor de venda forçada equivalente a R\$ 1.615.809,95. Nos termos da cláusula 1.1.1 do contrato, a eficácia da garantia está sujeita ao implemento de condição suspensiva, qual seja, a eficácia e a efetiva constituição da presente Alienação Fiduciária sujeita-se ao resgate antecipado dos certificados de recebíveis imobiliários objeto da 17ª série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, ("CRI Existente") e posterior registro do termo de liberação da alienação fiduciária constituída em garantia das obrigações do CRI Existente em favor da ISEC Securitizadora S.A., acima qualificada, substancialmente nos termos do Anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária. O Agente Fiduciário não recebeu comprovação da superação da referida condição suspensiva, de modo que a garantia ainda não se encontra eficaz. Nos termos da cláusula 3.13 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia na qual o valor de venda forçada da totalidade dos Imóveis Garantia para fins de leilão, deverá representar, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, durante toda a vigência dos CRI.

7ª Garantia: Alienação Fiduciária Emp. Albert Einstein	Valor: R\$ 0,00	Porcentagem: 0%
--	------------------------	------------------------

Alienação fiduciária da totalidade dos imóveis descritos no anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. Considerando que: (i) O agente fiduciário não recebeu as matrículas constando o registro do referido gravame, de forma que não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, foi atribuída a soma dos imóveis o valor de venda forçada equivalente a R\$ 2.714.179,67. Nos termos da cláusula 1.1.1 do contrato, a eficácia da garantia está sujeita ao implemento de condição suspensiva, qual seja, a eficácia e a efetiva constituição da presente Alienação Fiduciária sujeita-se ao resgate antecipado dos certificados de recebíveis imobiliários objeto da 17ª série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, ("CRI Existente") e posterior registro do termo de liberação da alienação fiduciária constituída em garantia das obrigações do CRI Existente em favor da ISEC Securitizadora S.A., acima qualificada, substancialmente nos termos do Anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária. O Agente Fiduciário não recebeu comprovação da superação da referida condição suspensiva, de modo que a garantia ainda não se encontra eficaz. Nos termos da cláusula 3.13 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia na qual o valor de venda forçada da totalidade dos Imóveis Garantia para fins de leilão, deverá representar, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, durante toda a vigência dos CRI.

8ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel
Emp. Charles Darwin

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Alienação fiduciária da totalidade dos imóveis descritos no anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. (i) O agente fiduciário não recebeu as matrículas constando o registro do referido gravame, de forma que não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluimos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, foi atribuída a soma dos imóveis o valor de venda forçada equivalente a R\$ 68.986.125,89. Nos termos da cláusula 1.1.1 do contrato, a eficácia da garantia está sujeita ao implemento de condição suspensiva, qual seja, a eficácia e a efetiva constituição da presente Alienação Fiduciária sujeita-se ao resgate antecipado dos certificados de recebíveis imobiliários objeto da 17ª série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, (“CRI Existente”) e posterior registro do termo de liberação da alienação fiduciária constituída em garantia das obrigações do CRI Existente em favor da ISEC Securitizadora S.A., acima qualificada, substancialmente nos termos do Anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária. O Agente Fiduciário não recebeu comprovação da superação da referida condição suspensiva, de modo que a garantia ainda não se encontra eficaz. Nos termos da cláusula 3.13 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia na qual o valor de venda forçada da totalidade dos Imóveis Garantia para fins de leilão, deverá representar, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, durante toda a vigência dos CRI.

9ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel
Emp. Graham Bell

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Alienação fiduciária da totalidade dos imóveis descritos no anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. (i) O agente fiduciário não recebeu as matrículas constando o registro do referido gravame, de forma que não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluimos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, foi atribuída a soma dos imóveis o valor de venda forçada equivalente a 14.467.511,18. Nos termos da cláusula 1.1.1 do contrato, a eficácia da garantia está sujeita ao implemento de condição suspensiva, qual seja, a eficácia e a efetiva constituição da presente Alienação Fiduciária sujeita-se ao resgate antecipado dos certificados de recebíveis imobiliários objeto da 17ª série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, (“CRI Existente”) e posterior registro do termo de liberação da alienação fiduciária constituída em garantia das obrigações do CRI Existente em favor da ISEC Securitizadora S.A., acima qualificada, substancialmente nos termos do Anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária. O Agente Fiduciário não recebeu comprovação da superação da referida condição suspensiva, de modo que a garantia ainda não se encontra eficaz. Nos termos da cláusula 3.13 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia na qual o valor de venda forçada da totalidade dos Imóveis Garantia para fins de leilão, deverá representar, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, durante toda a vigência dos CRI.

10ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel
Emp. Isaac Newton

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Alienação fiduciária da totalidade dos imóveis descritos no anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. (i) O agente fiduciário não recebeu as matrículas constando o registro do referido gravame, de forma que não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluimos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, foi atribuída a soma dos imóveis o valor de venda forçada equivalente a 6.553.680,79 Nos termos da cláusula 1.1.1 do contrato, a eficácia da garantia está sujeita ao implemento de condição suspensiva, qual seja, a eficácia e a efetiva constituição da presente Alienação Fiduciária sujeita-se ao resgate antecipado dos certificados de recebíveis imobiliários objeto da 17ª série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, (“CRI Existente”) e posterior registro do termo de liberação da alienação fiduciária constituída em garantia das obrigações do CRI Existente em favor da ISEC Securitizadora S.A., acima qualificada, substancialmente nos termos do Anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária. O Agente Fiduciário não recebeu comprovação da superação da referida condição suspensiva, de modo que a garantia ainda não se encontra eficaz. Nos termos da cláusula 3.13 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia na qual o valor de venda forçada da totalidade dos Imóveis Garantia para fins de leilão, deverá representar, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, durante toda a vigência dos CRI.

11ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóve
Emp. Galpão 480A-B

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Alienação fiduciária da totalidade dos imóveis descritos no anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. (i) O agente fiduciário não recebeu as matrículas constando o registro do referido gravame, de forma que não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluimos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, foi atribuída a soma dos imóveis o valor de venda forçada equivalente a 1.333.558,17. Nos termos da cláusula 1.1.1 do contrato, a eficácia da garantia está sujeita ao implemento de condição suspensiva, qual seja, a eficácia e a efetiva constituição da presente Alienação Fiduciária sujeita-se ao resgate antecipado dos certificados de recebíveis imobiliários objeto da 17ª série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, (“CRI Existente”) e posterior registro do termo de liberação da alienação fiduciária constituída em garantia das obrigações do CRI Existente em favor da ISEC Securitizadora S.A., acima qualificada, substancialmente nos termos do Anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária. O Agente Fiduciário não recebeu comprovação da superação da referida condição suspensiva, de modo que a garantia ainda não se encontra eficaz. Nos termos da cláusula 3.13 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia na qual o valor de venda forçada da totalidade dos Imóveis Garantia para fins de leilão, deverá representar, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, durante toda a vigência dos CRI.

12ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel
Emp. Galpão 701A

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Alienação fiduciária da totalidade dos imóveis descritos no anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. (i) O agente fiduciário não recebeu as matrículas constando o registro do referido gravame, de forma que não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluimos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, foi atribuída a soma dos imóveis o valor de venda forçada equivalente a 3.376.517,07. Nos termos da cláusula 1.1.1 do contrato, a eficácia da garantia está sujeita ao implemento de condição suspensiva, qual seja, a eficácia e a efetiva constituição da presente Alienação Fiduciária sujeita-se ao resgate antecipado dos certificados de recebíveis imobiliários objeto da 17ª série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, (“CRI Existente”) e posterior registro do termo de liberação da alienação fiduciária constituída em garantia das obrigações do CRI Existente em favor da ISEC Securitizadora S.A., acima qualificada, substancialmente nos termos do Anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária. O Agente Fiduciário não recebeu comprovação da superação da referida condição suspensiva, de modo que a garantia ainda não se encontra eficaz. Nos termos da cláusula 3.13 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia na qual o valor de venda forçada da totalidade dos Imóveis Garantia para fins de leilão, deverá representar, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, durante toda a vigência dos CRI.

13ª Garantia: Alienação Fiduciária Emp.
Recife Trade Center

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Alienação fiduciária da totalidade dos imóveis descritos no anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. (i) O agente fiduciário não recebeu as matrículas constando o registro do referido gravame, de forma que não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluimos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, foi atribuída a soma dos imóveis o valor de venda forçada equivalente a 1.283.772,80. Nos termos da cláusula 1.1.1 do contrato, a eficácia da garantia está sujeita ao implemento de condição suspensiva, qual seja, a eficácia e a efetiva constituição da presente Alienação Fiduciária sujeita-se ao resgate antecipado dos certificados de recebíveis imobiliários objeto da 17ª série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, (“CRI Existente”) e posterior registro do termo de liberação da alienação fiduciária constituída em garantia das obrigações do CRI Existente em favor da ISEC Securitizadora S.A., acima qualificada, substancialmente nos termos do Anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária. O Agente Fiduciário não recebeu comprovação da superação da referida condição suspensiva, de modo que a garantia ainda não se encontra eficaz. Nos termos da cláusula 3.13 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia na qual o valor de venda forçada da totalidade dos Imóveis Garantia para fins de leilão, deverá representar, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, durante toda a vigência dos CRI.

14ª Garantia: Alienação Fiduciária Emp.
Charles Darwin

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Alienação fiduciária da totalidade dos imóveis descritos no anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. (i) O agente fiduciário não recebeu as matrículas constando o registro do referido gravame, de forma que não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluimos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, foi atribuída a soma dos imóveis o valor de venda forçada equivalente a 9.336.825,01. Nos termos da cláusula 3.13 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia na qual o valor de venda forçada da totalidade dos Imóveis Garantia para fins de leilão, deverá representar, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, durante toda a vigência dos CRI.

15ª Garantia: Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Cessão fiduciária de Créditos Imobiliários. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: O Agente Fiduciário não recebeu (i) cópia do instrumento da Cessão Fiduciária registrado no Cartório de Títulos e Documentos da cidade de Recife - PE e São Paulo - SP; e (ii) a confirmação da notificação do(s) Devedor(es) sobre a cessão dos créditos. De modo que não pode afirmar que a garantia está devidamente constituída. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes. Nos termos da cláusula 3.3.1 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia na qual a apuração Créditos Cedidos Fiduciariamente arrecadados mensalmente, em cada Data de Verificação, deverão ser suficientes para garantir no mínimo 150% (cento e cinquenta por cento) do valor da respectiva parcela do Pagamento Mensal Programado até a liquidação total dos CRI, sendo certo que referido percentual corresponderá ao quociente da divisão entre: (a) a média móvel mensal, dos últimos 3 (três) meses, dos recursos arrecadados na Conta Centralizadora provenientes dos Créditos Cedidos Fiduciariamente ou Novos Créditos Cedidos Fiduciariamente, conforme verificado pela Securitizada, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; e (b) a média móvel mensal das últimas 3 (três) parcelas devidas no âmbito dos CRI, incluindo a parcela do mês corrente da Data de Verificação desta razão de garantia encontra-se no link de acesso deste item Nos termos da cláusula 2.2.1 do contrato, a eficácia da garantia está sujeita ao implemento de condição suspensiva, qual seja, nos termos do artigo 125 do Código Civil, a eficácia e a efetiva constituição da cessão fiduciária em garantia sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente ficará condicionada ao resgate antecipado dos certificados de recebíveis imobiliários objeto da 17ª série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, ("CRI Existente"), e posterior emissão de termo de liberação da cessão fiduciária constituída por meio do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Créditos Imobiliários em Garantia", celebrado em 20 de abril de 2018, em garantia das obrigações do CRI Existente pela ISEC Securitizadora S.A., acima qualificada. O Agente Fiduciário não recebeu comprovação da superação da referida condição suspensiva, de modo que a garantia ainda não se encontra eficaz.

16ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel Thomas Edison

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Alienação fiduciária da totalidade dos imóveis descritos no anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. (i) O agente fiduciário não recebeu as matrículas constando o registro do referido gravame, de forma que não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluimos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, foi atribuída a soma dos imóveis o valor de 5.468.759,39. Nos termos da cláusula 1.1.1 do contrato, a eficácia da garantia está sujeita ao implemento de condição suspensiva, qual seja, a eficácia e a efetiva constituição da presente Alienação Fiduciária sujeita-se ao resgate antecipado dos certificados de recebíveis imobiliários objeto da 17ª série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, (“CRI Existente”) e posterior registro do termo de liberação da alienação fiduciária constituída em garantia das obrigações do CRI Existente em favor da ISEC Securitizadora S.A., acima qualificada, substancialmente nos termos do Anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária. O Agente Fiduciário não recebeu comprovação da superação da referida condição suspensiva, de modo que a garantia ainda não se encontra eficaz. Nos termos da cláusula 3.13 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia na qual o valor de venda forçada da totalidade dos Imóveis Garantia para fins de leilão, deverá representar, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, durante toda a vigência dos CRI.

17ª Garantia: Fiança

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Fiança prestada por: (i) Construtora Rio Ave Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.789.605/0001-00, formalizado nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, datado de 08/06/2021. (ii) Rio Ave Imóveis Ltda., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.729.661/0001-06, formalizado nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, datado de 08/06/2021. (iii) Rio Ave Comércio e Indústria Ltda., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 08.080.657/0001-18, formalizado nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, datado de 08/06/2021. (iv) Rio Ave Subholding Incorporação Ltda., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 37.882.070/0001-20,, formalizado nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, datado de 08/06/2021. (v) Álvaro José Ferreira da Costa, inscrito no CPF/ME sob o nº 448.061.324-20, formalizado nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, datado de 08/06/2021. (vi) Alberto Ferreira da Costa Júnior, inscrito no CPF/ME sob o nº 818.874.504-91, formalizado nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, datado de 08/06/2021. O Agente Fiduciário não recebeu cópia do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E OUTRAS AVENÇAS" registrado no Cartório de Títulos e Documentos competente da cidade de Recife - PE e São Paulo - SP, de modo que não pode afirmar que a garantia está devidamente constituída. Não foi apresentada demonstração financeira bem como, declaração de ajuste anual do imposto de renda atualizada dos fiadores, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o fiador, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do fiador.

18ª Garantia: Alienação Fiduciária de Imóvel
Emp. Galpão 1968B

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Alienação fiduciária da totalidade dos imóveis descritos no anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. (i) O agente fiduciário não recebeu as matrículas constando o registro do referido gravame, de forma que não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluimos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, foi atribuída a soma dos imóveis o valor de venda forçada equivalente a 2.993.783,44 Nos termos da cláusula 1.1.1 do contrato, a eficácia da garantia está sujeita ao implemento de condição suspensiva, qual seja, a eficácia e a efetiva constituição da presente Alienação Fiduciária sujeita-se ao resgate antecipado dos certificados de recebíveis imobiliários objeto da 17ª série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, (“CRI Existente”) e posterior registro do termo de liberação da alienação fiduciária constituída em garantia das obrigações do CRI Existente em favor da ISEC Securitizadora S.A., acima qualificada, substancialmente nos termos do Anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária. O Agente Fiduciário não recebeu comprovação da superação da referida condição suspensiva, de modo que a garantia ainda não se encontra eficaz. Nos termos da cláusula 3.13 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia na qual o valor de venda forçada da totalidade dos Imóveis Garantia para fins de leilão, deverá representar, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, durante toda a vigência dos CRI.

19ª Garantia: Alienação Fiduciária Emp.
Isaac Newton - RAI

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Alienação fiduciária da totalidade dos imóveis descritos no anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. Considerando que: (i) O agente fiduciário não recebeu as matrículas constando o registro do referido gravame, de forma que não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, foi atribuída a soma dos imóveis o valor de venda forçada equivalente a R\$ 3.212.574,89 Nos termos da cláusula 1.1.1 do contrato, a eficácia da garantia está sujeita ao implemento de condição suspensiva, qual seja, a eficácia e a efetiva constituição da presente Alienação Fiduciária sujeita-se ao resgate antecipado dos certificados de recebíveis imobiliários objeto da 17ª série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, ("CRI Existente") e posterior registro do termo de liberação da alienação fiduciária constituída em garantia das obrigações do CRI Existente em favor da ISEC Securitizadora S.A., acima qualificada, substancialmente nos termos do Anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária. O Agente Fiduciário não recebeu comprovação da superação da referida condição suspensiva, de modo que a garantia ainda não se encontra eficaz. Nos termos da cláusula 3.13 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia na qual o valor de venda forçada da totalidade dos Imóveis Garantia para fins de leilão, deverá representar, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, durante toda a vigência dos CRI.

20ª Garantia: Aval**Valor: R\$ 0,00****Porcentagem: 0%**

Aval prestado por: (i) Construtora Rio Ave Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.789.605/0001-00, formalizado nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 5123, datado de 08/06/2021. (ii) Rio Ave Imóveis Ltda., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.729.661/0001-06, formalizado nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 5123, datado de 08/06/2021. (iii) Rio Ave Comércio e Indústria Ltda., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 08.080.657/0001-18, formalizado nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 5123, datado de 08/06/2021. (iv) Rio Ave Subholding Incorporação Ltda., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 37.882.070/0001-20,, formalizado nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 5123, datado de 08/06/2021. (v) Álvaro José Ferreira da Costa, inscrito no CPF/ME sob o nº 448.061.324-20, formalizado nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 5123, datado de 08/06/2021. (vi) Alberto Ferreira da Costa Júnior, inscrito no CPF/ME sob o nº 818.874.504-91, formalizado nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 5123, datado de 08/06/2021. Não foi apresentada demonstração financeira, bem como declaração de ajuste anual do imposto de renda atualizada dos avalistas, razão pela qual não é possível verificar a suficiência da garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o avalista, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do avalista.

21ª Garantia: Alienação Fiduciária Emp.
Alfred Nobel

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Alienação fiduciária da totalidade dos imóveis descritos no anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. Considerando que: (i) O agente fiduciário não recebeu as matrículas constando o registro do referido gravame, de forma que não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluimos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, foi atribuída a soma dos imóveis o valor de venda forçada equivalente a R\$ 15.985.213,84. Nos termos da cláusula 1.1.1 do contrato, a eficácia da garantia está sujeita ao implemento de condição suspensiva, qual seja, a eficácia e a efetiva constituição da presente Alienação Fiduciária sujeita-se ao resgate antecipado dos certificados de recebíveis imobiliários objeto da 17ª série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, ("CRI Existente") e posterior registro do termo de liberação da alienação fiduciária constituída em garantia das obrigações do CRI Existente em favor da ISEC Securitizadora S.A., acima qualificada, substancialmente nos termos do Anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária. O Agente Fiduciário não recebeu comprovação da superação da referida condição suspensiva, de modo que a garantia ainda não se encontra eficaz. Nos termos da cláusula 3.13 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia na qual o valor de venda forçada da totalidade dos Imóveis Garantia para fins de leilão, deverá representar, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, durante toda a vigência dos CRI.

22ª Garantia: Alienação Fiduciária Emp.
Cabo Corporate

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Alienação fiduciária da totalidade dos imóveis descritos no anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. Considerando que: (i) O agente fiduciário não recebeu as matrículas constando o registro do referido gravame, de forma que não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, foi atribuída a soma dos imóveis o valor de venda forçada equivalente a R\$ 30.916.774,21. Nos termos da cláusula 1.1.1 do contrato, a eficácia da garantia está sujeita ao implemento de condição suspensiva, qual seja, a eficácia e a efetiva constituição da presente Alienação Fiduciária sujeita-se ao resgate antecipado dos certificados de recebíveis imobiliários objeto da 17ª série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, ("CRI Existente") e posterior registro do termo de liberação da alienação fiduciária constituída em garantia das obrigações do CRI Existente em favor da ISEC Securitizadora S.A., acima qualificada, substancialmente nos termos do Anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária. O Agente Fiduciário não recebeu comprovação da superação da referida condição suspensiva, de modo que a garantia ainda não se encontra eficaz. Nos termos da cláusula 3.13 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia na qual o valor de venda forçada da totalidade dos Imóveis Garantia para fins de leilão, deverá representar, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, durante toda a vigência dos CRI.

23ª Garantia: Alienação Fiduciária Emp.
Casa 1500

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Alienação fiduciária da totalidade dos imóveis descritos no anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. Considerando que: (i) O agente fiduciário não recebeu as matrículas constando o registro do referido gravame, de forma que não pode atestar que a garantia se encontra devidamente constituída, bem como (ii) não fomos informados sobre eventual deterioração do imóvel ou outro aspecto que possa impactar negativamente o valor atribuído ao imóvel, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Conforme Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, foi atribuída a soma dos imóveis o valor de venda forçada equivalente a R\$ 14.089.376,67. Nos termos da cláusula 1.1.1 do contrato, a eficácia da garantia está sujeita ao implemento de condição suspensiva, qual seja, a eficácia e a efetiva constituição da presente Alienação Fiduciária sujeita-se ao resgate antecipado dos certificados de recebíveis imobiliários objeto da 17ª série da 4ª emissão da ISEC Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, (“CRI Existente”) e posterior registro do termo de liberação da alienação fiduciária constituída em garantia das obrigações do CRI Existente em favor da ISEC Securitizadora S.A., acima qualificada, substancialmente nos termos do Anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária. O Agente Fiduciário não recebeu comprovação da superação da referida condição suspensiva, de modo que a garantia ainda não se encontra eficaz. Nos termos da cláusula 3.13 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia na qual o valor de venda forçada da totalidade dos Imóveis Garantia para fins de leilão, deverá representar, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, durante toda a vigência dos CRI.

Consolidado

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2022
R\$ 0,00	0%	R\$105.715.531,10

Observação

Em relação à suficiência e exequibilidade de cada garantia constituída nos termos deste item, observamos individualmente seu valor atribuído de forma percentual, frente ao saldo devedor da operação em 31.12.2022. Alertamos os investidores que nos casos em que a garantia não possui representatividade percentual em relação ao saldo devedor da operação, este fato decorre exclusivamente da ausência expressa de valor atribuído pelas partes nos documentos da operação ou do não envio de informações ao Agente Fiduciário. Esta informação não deprecia a garantia formalizada, uma vez que, eventualmente em um procedimento de execução, será atribuído valor de acordo com o procedimento estabelecido no referido contrato.

10. Covenants financeiros

Não aplicável.

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Nos termos dos documentos da operação, a Emissora contratou a instituição custodiante para realizar a custódia do lastro da emissão, de acordo com os procedimentos e normas aplicáveis, dentre as quais, inclui a obrigação de manter todos os procedimentos necessários para assegurar a existência e a integridade do lastro da operação. Ainda, a instituição custodiante é regularmente auditada pelos órgãos reguladores, que verificam sua atuação e a aderência às normas aplicáveis para sua atividade. A Emissora e Custodiante atestam ao Agente Fiduciário que: (i) foram adotados procedimentos para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos contratuais, conforme aplicável, que lastreiam a operação de securitização, não sejam cedidos a terceiros, na medida em que a Emissora; e (ii) o lastro mantém-se, conforme o caso, registrado/escriturado em sistemas de registro e liquidação financeira de títulos privados autorizados pelo Banco Central do Brasil, nos termos e de acordo com da Lei nº 10.931/2004.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

Ibirapitanga araucaria | 1ª Emissão 83ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	17G0893788
Volume emitido	R\$6.200.000,00
Quantidade	6.200
Remuneração	IPCA + 12,00%
Data de emissão	07/07/2017
Data de vencimento	15/07/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada

Ibirapitanga cerejeira | 1ª Emissão 89ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	17G0913178
Volume emitido	R\$6.200.000,00
Quantidade	6.200
Remuneração	IPCA + 12,00%
Data de emissão	07/07/2017
Data de vencimento	15/07/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada

Upcon ii | 1ª Emissão 98ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	17L0956824
Volume emitido	R\$24.000.000,00
Quantidade	24.000
Remuneração	IPCA + 9,50%
Data de emissão	20/12/2017
Data de vencimento	20/12/2022
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo

Even ii | 1ª Emissão 106ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	18C0765059
Volume emitido	R\$200.000.000,00
Quantidade	200.000
Remuneração	CDI + 3,00%
Data de emissão	01/03/2018
Data de vencimento	17/11/2022
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança

Helbor ii | 1ª Emissão 110ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	18E0913223
Volume emitido	R\$131.600.000,00
Quantidade	131.600
Remuneração	CDI + 1,70%
Data de emissão	24/05/2018
Data de vencimento	17/05/2022
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança, Fundo

Helbor ii | 1ª Emissão 113ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	18E0913224
Volume emitido	R\$56.400.000,00
Quantidade	56.400
Remuneração	CDI + 3,00%
Data de emissão	24/05/2018
Data de vencimento	17/05/2022
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo

Helbor iii | 1ª Emissão 146ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	19F0260959
Volume emitido	R\$422.117.000,00
Quantidade	422.117
Remuneração	CDI + 2,15%
Data de emissão	21/06/2019
Data de vencimento	27/06/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Outlet brasilia | 1ª Emissão 153ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	19F0922610
Volume emitido	R\$40.000.000,00
Quantidade	40.000
Remuneração	CDI + 1,50%
Data de emissão	19/06/2019
Data de vencimento	23/06/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo

Hbr multi ativos | 1ª Emissão 148ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	19G0228153
Volume emitido	R\$179.780.000,00
Quantidade	179.780
Remuneração	IPCA + 6,00%
Data de emissão	17/07/2019
Data de vencimento	26/07/2034
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo, Fundo

Partage | 1ª Emissão 156ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	19G0311661
Volume emitido	R\$22.500.000,00
Quantidade	22.500
Remuneração	CDI + 1,80%
Data de emissão	01/07/2019
Data de vencimento	25/01/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Partage | 1ª Emissão 157ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	19G0312147
Volume emitido	R\$67.500.000,00
Quantidade	67.500
Remuneração	IPCA + 5,41%
Data de emissão	01/07/2019
Data de vencimento	25/07/2034
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imovel

Project bread | 1ª Emissão 178ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	19K1139273
Volume emitido	R\$41.884.000,00
Quantidade	41.884
Remuneração	IPCA + 6,50%
Data de emissão	29/11/2019
Data de vencimento	26/11/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Ações

Project bread | 1ª Emissão 179ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	19K1139274
Volume emitido	R\$10.471.000,00
Quantidade	10.471
Remuneração	IPCA + 14,00%
Data de emissão	29/11/2019
Data de vencimento	26/11/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Ações

Evolution | 1ª Emissão 181ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0823309
Volume emitido	R\$63.000.000,00
Quantidade	63.000
Remuneração	IPCA + 6,25%
Data de emissão	12/12/2019
Data de vencimento	12/12/2034
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel

Longitude | 1ª Emissão 168ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	19K1145467
Volume emitido	R\$45.000.000,00
Quantidade	45.000
Remuneração	CDI + 5,00%
Data de emissão	29/11/2019
Data de vencimento	29/11/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval, Fundo, Alienação Fiduciária de Quotas

Helbor iv | 1ª Emissão 174ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0906036
Volume emitido	R\$398.901.000,00
Quantidade	398.901
Remuneração	CDI + 1,50%
Data de emissão	17/12/2019
Data de vencimento	27/12/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Calçada | 1ª Emissão 183ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	19L0906182
Volume emitido	R\$30.000.000,00
Quantidade	30.000
Remuneração	IPCA + 12,00%
Data de emissão	20/12/2019
Data de vencimento	21/12/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Colmeia | 1ª Emissão 177ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20A1026890
Volume emitido	R\$23.000.000,00
Quantidade	23.000
Remuneração	IPCA + 10,00%
Data de emissão	27/01/2020
Data de vencimento	25/04/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Infinita | 1ª Emissão 200ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20F0717398
Volume emitido	R\$6.500.000,00
Quantidade	6.500
Remuneração	IPCA + 13,00%
Data de emissão	15/06/2020
Data de vencimento	18/07/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Infinita | 1ª Emissão 201ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20F0718010
Volume emitido	R\$6.500.000,00
Quantidade	6.500
Remuneração	IPCA + 14,00%
Data de emissão	15/06/2020
Data de vencimento	18/07/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Infinita | 1ª Emissão 202ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20F0718024
Volume emitido	R\$6.500.000,00
Quantidade	6.500
Remuneração	IPCA + 15,90%
Data de emissão	15/06/2020
Data de vencimento	18/07/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Infinita | 1ª Emissão 203ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20F0718722
Volume emitido	R\$7.280.000,00
Quantidade	7.280
Remuneração	IPCA + 11,00%
Data de emissão	15/06/2020
Data de vencimento	18/07/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Vic engenharia | 1ª Emissão 187ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20G0797791
Volume emitido	R\$14.000.000,00
Quantidade	14.000
Remuneração	IPCA + 11,00%
Data de emissão	20/07/2020
Data de vencimento	22/07/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Alienação Fiduciária de Quotas, Coobrigação, Fundo

Harte | 1ª Emissão 188ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20H0818810
Volume emitido	R\$8.000.000,00
Quantidade	8.000
Remuneração	CDI + 6,25%
Data de emissão	20/08/2020
Data de vencimento	22/08/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Fundo, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Vic rec | 1ª Emissão 185ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20H0838579
Volume emitido	R\$25.000.000,00
Quantidade	25.000
Remuneração	CDI + 7,00%
Data de emissão	28/08/2020
Data de vencimento	22/08/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Ações, Fundo

Participa ii | 1ª Emissão 210ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20I0719702
Volume emitido	R\$24.000.000,00
Quantidade	24.000
Remuneração	CDI + 2,80%
Data de emissão	11/09/2020
Data de vencimento	20/08/2035
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança

Participa ii | 1ª Emissão 211ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20I0719744
Volume emitido	R\$24.000.000,00
Quantidade	24.000
Remuneração	IPCA + 5,35%
Data de emissão	11/09/2020
Data de vencimento	20/08/2035
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança, Subordinação

Participa ii | 1ª Emissão 212ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20I0719882
Volume emitido	R\$24.000.000,00
Quantidade	24.000
Remuneração	IPCA + 7,35%
Data de emissão	11/09/2020
Data de vencimento	20/08/2035
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança

Sol panamby | 1ª Emissão 205ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20J0030144
Volume emitido	R\$30.000.000,00
Quantidade	30.000
Remuneração	IPCA + 5,38%
Data de emissão	01/10/2020
Data de vencimento	25/09/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fundo

Sol panamby | 1ª Emissão 206ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20J0030180
Volume emitido	R\$30.000.000,00
Quantidade	30.000
Remuneração	IPCA + 5,38%
Data de emissão	01/10/2020
Data de vencimento	25/09/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fundo

Sol panamby | 1ª Emissão 207ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20J0033610
Volume emitido	R\$30.000.000,00
Quantidade	30.000
Remuneração	IPCA + 5,38%
Data de emissão	01/10/2020
Data de vencimento	25/09/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Coobrigação, Fundo

Fampa-ekkopark | 1ª Emissão 189ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20J0864669
Volume emitido	R\$15.000.000,00
Quantidade	15.000
Remuneração	IPCA + 8,50%
Data de emissão	28/10/2020
Data de vencimento	10/10/2028
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

Vitacon iii | 1ª Emissão 214ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20J0837296
Volume emitido	R\$76.000.000,00
Quantidade	76.000
Remuneração	IPCA + 5,75%
Data de emissão	19/10/2020
Data de vencimento	28/05/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

Vitacon iii | 1ª Emissão 215ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20J0846991
Volume emitido	R\$23.000.000,00
Quantidade	23.000
Remuneração	IPCA + 7,25%
Data de emissão	19/10/2020
Data de vencimento	28/05/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

Vitacon iii | 1ª Emissão 216ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20J0847216
Volume emitido	R\$15.000.000,00
Quantidade	15.000
Remuneração	IPCA + 8,50%
Data de emissão	19/10/2020
Data de vencimento	28/05/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

Erb aratinga | 2ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	CRA
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	CRA021000SE
Volume emitido	R\$25.000.000,00
Quantidade	25.000
Remuneração	IPCA + 9,00%
Data de emissão	26/04/2021
Data de vencimento	22/04/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

Infinita parque | 1ª Emissão 217ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20K0797915
Volume emitido	R\$10.300.000,00
Quantidade	10.300
Remuneração	IPCA + 14,00%
Data de emissão	24/11/2020
Data de vencimento	19/11/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Alienação Fiduciária de Imovel

Msb edson | 1ª Emissão 220ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20L0551394
Volume emitido	R\$20.000.000,00
Quantidade	20.000
Remuneração	IPCA + 9,50%
Data de emissão	09/12/2020
Data de vencimento	15/12/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

Bread 3 | 1ª Emissão 195ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20L0687995
Volume emitido	R\$33.611.000,00
Quantidade	33.611
Remuneração	IPCA + 7,85%
Data de emissão	11/12/2020
Data de vencimento	22/12/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Aura rebouças | 1ª Emissão 221ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20L0765928
Volume emitido	R\$33.000.000,00
Quantidade	33.000
Remuneração	IPCA + 7,50%
Data de emissão	28/12/2020
Data de vencimento	15/06/2036
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança, Seguro

Nex like bento | 1ª Emissão 223ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20L0789248
Volume emitido	R\$10.750.000,00
Quantidade	10.750
Remuneração	IPCA + 12,68%
Data de emissão	21/12/2020
Data de vencimento	23/01/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel

Nex like bento | 1ª Emissão 224ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	20L0789249
Volume emitido	R\$10.750.000,00
Quantidade	10.750
Remuneração	IPCA + 12,68%
Data de emissão	21/12/2020
Data de vencimento	23/01/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel

Guarapuava | 1ª Emissão 219ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21B0564516
Volume emitido	R\$9.500.000,00
Quantidade	9.500
Remuneração	IPCA + 8,50%
Data de emissão	09/02/2021
Data de vencimento	21/02/2035
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

Guarapuava | 1ª Emissão 232ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21B0591458
Volume emitido	R\$1.250.000,00
Quantidade	1.250
Remuneração	IPCA + 8,50%
Data de emissão	09/02/2021
Data de vencimento	23/02/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval

Guarapuava | 1ª Emissão 235ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21B0591503
Volume emitido	R\$2.500.000,00
Quantidade	2.500
Remuneração	IPCA + 8,50%
Data de emissão	09/02/2021
Data de vencimento	21/02/2035
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

Guarapuava | 1ª Emissão 236ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21B0591517
Volume emitido	R\$1.750.000,00
Quantidade	1.750
Remuneração	IPCA + 8,50%
Data de emissão	09/02/2021
Data de vencimento	23/02/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval

Shopping alegria | 1ª Emissão 234ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21B0716603
Volume emitido	R\$15.000.000,00
Quantidade	15.000
Remuneração	IPCA + 12,68%
Data de emissão	11/02/2021
Data de vencimento	18/02/2031
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Penhor de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Grupo estrutura | 1ª Emissão 237ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21C0164377
Volume emitido	R\$40.000.000,00
Quantidade	40.000
Remuneração	IPCA + 9,00%
Data de emissão	01/03/2021
Data de vencimento	20/01/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

Infinita life | 1ª Emissão 225ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21B0760582
Volume emitido	R\$9.203.000,00
Quantidade	9.203
Remuneração	IPCA + 14,00%
Data de emissão	22/02/2021
Data de vencimento	21/02/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

Infinita life | 1ª Emissão 226ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21B0760584
Volume emitido	R\$9.203.000,00
Quantidade	9.203
Remuneração	IPCA + 14,00%
Data de emissão	22/02/2021
Data de vencimento	21/02/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

Infinita life | 1ª Emissão 227ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21B0760585
Volume emitido	R\$9.204.000,00
Quantidade	9.204
Remuneração	IPCA + 14,00%
Data de emissão	22/02/2021
Data de vencimento	21/02/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

Ekkopark ii | 1ª Emissão 238ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21C0731719
Volume emitido	R\$20.000.000,00
Quantidade	20.000
Remuneração	IPCA + 8,50%
Data de emissão	19/03/2021
Data de vencimento	15/03/2031
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

Jardim boulevard | 1ª Emissão 251ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21D0864252
Volume emitido	R\$10.000.000,00
Quantidade	10.000
Remuneração	IPCA + 9,50%
Data de emissão	22/04/2021
Data de vencimento	21/05/2031
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo

Jardim boulevard | 1ª Emissão 252ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21D0864253
Volume emitido	R\$4.700.000,00
Quantidade	4.700
Remuneração	IPCA + 9,50%
Data de emissão	22/04/2021
Data de vencimento	21/08/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo

Jardim boulevard | 1ª Emissão 253ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21D0864254
Volume emitido	R\$6.100.000,00
Quantidade	6.100
Remuneração	IPCA + 9,50%
Data de emissão	22/04/2021
Data de vencimento	21/05/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo

Jardim boulevard | 1ª Emissão 254ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21D0864263
Volume emitido	R\$7.400.000,00
Quantidade	7.400
Remuneração	IPCA + 9,50%
Data de emissão	22/04/2021
Data de vencimento	22/01/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo

Jardim boulevard | 1ª Emissão 255ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21D0864264
Volume emitido	R\$5.800.000,00
Quantidade	5.800
Remuneração	IPCA + 9,50%
Data de emissão	22/04/2021
Data de vencimento	21/09/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo

Jardim boulevard | 1ª Emissão 256ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21D0864265
Volume emitido	R\$3.000.000,00
Quantidade	3.000
Remuneração	IPCA + 9,50%
Data de emissão	22/04/2021
Data de vencimento	23/07/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fundo

Aura vila mascote | 1ª Emissão 257ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21E0048439
Volume emitido	R\$26.000.000,00
Quantidade	26.000
Remuneração	IPCA + 7,50%
Data de emissão	03/05/2021
Data de vencimento	10/07/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança, Fundo

Atlantica | 1ª Emissão 229ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21E0823280
Volume emitido	R\$29.000.000,00
Quantidade	29.000
Remuneração	CDI + 4,00%
Data de emissão	28/05/2021
Data de vencimento	18/06/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval, Fundo

Vic iii | 1ª Emissão 194ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21F0189140
Volume emitido	R\$45.000.000,00
Quantidade	45.000
Remuneração	IPCA + 8,00%
Data de emissão	04/06/2021
Data de vencimento	23/06/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança, Fundo

Bussolaro | 1ª Emissão 247ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21F1037235
Volume emitido	R\$9.000.000,00
Quantidade	9.000
Remuneração	Não há
Data de emissão	14/06/2021
Data de vencimento	23/07/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

Econ | 1ª Emissão 260ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21F1036910
Volume emitido	R\$100.000.000,00
Quantidade	100.000
Remuneração	CDI + 2,50%
Data de emissão	21/06/2021
Data de vencimento	17/06/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Fundo

Cataguases | 1ª Emissão 243ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21G0090798
Volume emitido	R\$50.300.000,00
Quantidade	50.300
Remuneração	CDI + 6,50%
Data de emissão	06/07/2021
Data de vencimento	06/07/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Coobrigação

Comvem | 1ª Emissão 242ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21G0507867
Volume emitido	R\$124.966.000,00
Quantidade	124.966
Remuneração	IPCA + 5,00%
Data de emissão	07/07/2021
Data de vencimento	25/06/2036
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo

Joaquim tavora | 1ª Emissão 261ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21G0733018
Volume emitido	R\$7.000.000,00
Quantidade	7.000
Remuneração	IPCA + 10,00%
Data de emissão	19/07/2021
Data de vencimento	21/07/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Hipoteca de Imovel, Fundo

Joaquim tavora | 1ª Emissão 262ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21G0733026
Volume emitido	R\$7.000.000,00
Quantidade	7.000
Remuneração	IPCA + 10,00%
Data de emissão	19/07/2021
Data de vencimento	21/07/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Hipoteca de Imovel, Fundo

Joaquim tavora | 1ª Emissão 263ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21G0733065
Volume emitido	R\$5.000.000,00
Quantidade	5.000
Remuneração	IPCA + 10,00%
Data de emissão	19/07/2021
Data de vencimento	21/07/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Hipoteca de Imovel, Fundo

Joaquim tavora | 1ª Emissão 264ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21G0733088
Volume emitido	R\$3.600.000,00
Quantidade	3.600
Remuneração	IPCA + 10,00%
Data de emissão	19/07/2021
Data de vencimento	21/07/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Hipoteca de Imovel, Fundo

Joaquim tavora | 1ª Emissão 265ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21G0733137
Volume emitido	R\$5.350.000,00
Quantidade	5.350
Remuneração	IPCA + 10,00%
Data de emissão	19/07/2021
Data de vencimento	21/07/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Hipoteca de Imovel, Fundo

Aura vila mariana | 1ª Emissão 245ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21H0953104
Volume emitido	R\$24.800.000,00
Quantidade	24.800
Remuneração	IPCA + 7,50%
Data de emissão	20/08/2021
Data de vencimento	15/02/2038
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas

Aura vila mariana | 1ª Emissão 246ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21H0953114
Volume emitido	R\$27.100.000,00
Quantidade	27.100
Remuneração	IPCA + 7,50%
Data de emissão	20/08/2021
Data de vencimento	15/02/2038
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas

Lbraga | 1ª Emissão 267ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21H0889352
Volume emitido	R\$6.000.000,00
Quantidade	6.000
Remuneração	INCC-M + 11,50%
Data de emissão	13/08/2021
Data de vencimento	26/08/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Lbraga | 1ª Emissão 268ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21H0889464
Volume emitido	R\$8.500.000,00
Quantidade	8.500
Remuneração	INCC-M + 11,50%
Data de emissão	13/08/2021
Data de vencimento	26/08/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Lbraga | 1ª Emissão 269ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21H0889518
Volume emitido	R\$8.000.000,00
Quantidade	8.000
Remuneração	INCC-M + 11,50%
Data de emissão	13/08/2021
Data de vencimento	26/08/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Lbraga | 1ª Emissão 270ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21H0889553
Volume emitido	R\$8.000.000,00
Quantidade	8.000
Remuneração	INCC-M + 11,50%
Data de emissão	13/08/2021
Data de vencimento	26/08/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Lbraga | 1ª Emissão 271ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21H0889569
Volume emitido	R\$8.000.000,00
Quantidade	8.000
Remuneração	INCC-M + 11,50%
Data de emissão	13/08/2021
Data de vencimento	26/08/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Lbraga | 1ª Emissão 272ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21H0889576
Volume emitido	R\$4.000.000,00
Quantidade	4.000
Remuneração	INCC-M + 11,50%
Data de emissão	13/08/2021
Data de vencimento	26/08/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Joaquim vila madalena | 1ª Emissão 279ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21I0600458
Volume emitido	R\$9.335.000,00
Quantidade	9.335
Remuneração	IPCA + 10,00%
Data de emissão	06/09/2021
Data de vencimento	21/08/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Hipoteca de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval

Joaquim vila madalena | 1ª Emissão 280ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21I0940475
Volume emitido	R\$3.500.000,00
Quantidade	3.500
Remuneração	IPCA + 10,00%
Data de emissão	06/09/2021
Data de vencimento	21/08/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Hipoteca de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval

Joaquim vila madalena | 1ª Emissão 281ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21I0940482
Volume emitido	R\$3.500.000,00
Quantidade	3.500
Remuneração	IPCA + 10,00%
Data de emissão	06/09/2021
Data de vencimento	21/08/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Hipoteca de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval

Joaquim vila madalena | 1ª Emissão 282ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	2110940484
Volume emitido	R\$3.665.000,00
Quantidade	3.665
Remuneração	IPCA + 10,00%
Data de emissão	06/09/2021
Data de vencimento	21/08/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Hipoteca de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval

Joaquim vila madalena | 1ª Emissão 283ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	2110940485
Volume emitido	R\$6.400.000,00
Quantidade	6.400
Remuneração	IPCA + 10,00%
Data de emissão	06/09/2021
Data de vencimento	21/08/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Hipoteca de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval

Joaquim vila madalena | 1ª Emissão 284ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	2110940486
Volume emitido	R\$7.000.000,00
Quantidade	7.000
Remuneração	IPCA + 10,00%
Data de emissão	06/09/2021
Data de vencimento	21/08/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Hipoteca de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval

Viver fama | 1ª Emissão 275ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	2110566608
Volume emitido	R\$15.000.000,00
Quantidade	15.000
Remuneração	IPCA + 12,68%
Data de emissão	01/09/2021
Data de vencimento	24/09/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Viver fama | 1ª Emissão 276ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	2110940472
Volume emitido	R\$12.000.000,00
Quantidade	12.000
Remuneração	IPCA + 12,68%
Data de emissão	01/09/2021
Data de vencimento	24/09/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Viver fama | 1ª Emissão 277ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	2110940473
Volume emitido	R\$2.500.000,00
Quantidade	2.500
Remuneração	IPCA + 12,68%
Data de emissão	01/09/2021
Data de vencimento	24/09/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Viver fama | 1ª Emissão 278ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	2110940474
Volume emitido	R\$5.500.000,00
Quantidade	5.500
Remuneração	IPCA + 12,68%
Data de emissão	01/09/2021
Data de vencimento	24/09/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Vca | 1ª Emissão 273ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	2110776342
Volume emitido	R\$30.000.000,00
Quantidade	30.000
Remuneração	IPCA + 7,00%
Data de emissão	14/09/2021
Data de vencimento	25/08/2031
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança

Realiza ii | 1ª Emissão 285ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	2110826412
Volume emitido	R\$89.800.000,00
Quantidade	89.800
Remuneração	IPCA + 7,10%
Data de emissão	22/09/2021
Data de vencimento	25/06/2028
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança, Fundo

Vca | 1ª Emissão 274ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	2110798465
Volume emitido	R\$20.000.000,00
Quantidade	20.000
Remuneração	IPCA + 7,00%
Data de emissão	14/09/2021
Data de vencimento	25/08/2031
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Fiança

Vokkan | 1ª Emissão 288ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21K1073037
Volume emitido	R\$20.000.000,00
Quantidade	20.000
Remuneração	IPCA + 8,00%
Data de emissão	25/11/2021
Data de vencimento	26/04/2029
Inadimplemento no período	Resgatado
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

Vokkan | 1ª Emissão 289ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21K1073038
Volume emitido	R\$5.000.000,00
Quantidade	5.000
Remuneração	IPCA + 8,00%
Data de emissão	25/11/2021
Data de vencimento	26/04/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

Vokkan | 1ª Emissão 290ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21K1073040
Volume emitido	R\$25.000.000,00
Quantidade	25.000
Remuneração	IPCA + 8,00%
Data de emissão	25/11/2021
Data de vencimento	26/04/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança

Alegria ii | 1ª Emissão 312ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21L0868593
Volume emitido	R\$23.000.000,00
Quantidade	23.000
Remuneração	IPCA + 13,00%
Data de emissão	10/12/2021
Data de vencimento	21/11/2031
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança, Penhor de Ações

Alegria ii | 1ª Emissão 313ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21L0868658
Volume emitido	R\$23.000.000,00
Quantidade	23.000
Remuneração	IPCA + 13,00%
Data de emissão	10/12/2021
Data de vencimento	21/11/2031
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança

Manhattan ny | 1ª Emissão 295ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21L0967403
Volume emitido	R\$7.000.000,00
Quantidade	7.000
Remuneração	IPCA + 10,00%
Data de emissão	20/12/2021
Data de vencimento	24/12/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval

Manhattan ny | 1ª Emissão 296ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21L0967444
Volume emitido	R\$6.500.000,00
Quantidade	6.500
Remuneração	IPCA + 10,00%
Data de emissão	20/12/2021
Data de vencimento	24/12/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Manhattan ny | 1ª Emissão 297ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21L0967448
Volume emitido	R\$6.500.000,00
Quantidade	6.500
Remuneração	IPCA + 10,00%
Data de emissão	20/12/2021
Data de vencimento	24/12/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Manhattan ny | 1ª Emissão 298ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21L0967455
Volume emitido	R\$4.500.000,00
Quantidade	4.500
Remuneração	IPCA + 10,00%
Data de emissão	20/12/2021
Data de vencimento	24/12/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Manhattan ny | 1ª Emissão 299ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21L0967490
Volume emitido	R\$3.278.000,00
Quantidade	3.278
Remuneração	IPCA + 10,00%
Data de emissão	20/12/2021
Data de vencimento	24/12/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Manhattan ny | 1ª Emissão 300ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21L0967494
Volume emitido	R\$7.000.000,00
Quantidade	7.000
Remuneração	IPCA + 13,00%
Data de emissão	20/12/2021
Data de vencimento	24/12/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Manhattan ny | 1ª Emissão 301ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21L0967495
Volume emitido	R\$6.500.000,00
Quantidade	6.500
Remuneração	IPCA + 13,00%
Data de emissão	20/12/2021
Data de vencimento	24/12/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Manhattan ny | 1ª Emissão 302ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21L0967496
Volume emitido	R\$6.500.000,00
Quantidade	6.500
Remuneração	IPCA + 13,00%
Data de emissão	20/12/2021
Data de vencimento	24/12/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Manhattan ny | 1ª Emissão 303ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21L0967500
Volume emitido	R\$4.500.000,00
Quantidade	4.500
Remuneração	IPCA + 13,00%
Data de emissão	20/12/2021
Data de vencimento	24/12/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Manhattan ny | 1ª Emissão 304ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21L0967522
Volume emitido	R\$3.278.000,00
Quantidade	3.278
Remuneração	IPCA + 13,00%
Data de emissão	20/12/2021
Data de vencimento	24/12/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Ccdi 28 | 1ª Emissão 294ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21L0966941
Volume emitido	R\$64.041.000,00
Quantidade	64.041
Remuneração	CDI + 5,25%
Data de emissão	21/12/2021
Data de vencimento	29/12/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Fragrani | 1ª Emissão 311ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	21L1280777
Volume emitido	R\$53.000.000,00
Quantidade	53.000
Remuneração	IPCA + 8,50%
Data de emissão	30/12/2021
Data de vencimento	07/12/2033
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança, Coobrigação, Seguro

Co haut 01 | 1ª Emissão 321ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22A0759327
Volume emitido	R\$5.200.000,00
Quantidade	5.200
Remuneração	IPCA + 14,03%
Data de emissão	07/01/2022
Data de vencimento	25/12/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval

Co haut 01 | 1ª Emissão 322ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22A0759361
Volume emitido	R\$4.900.000,00
Quantidade	4.900
Remuneração	IPCA + 14,03%
Data de emissão	07/01/2022
Data de vencimento	25/12/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval

Co haut 01 | 1ª Emissão 323ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22A0759371
Volume emitido	R\$4.900.000,00
Quantidade	4.900
Remuneração	IPCA + 14,03%
Data de emissão	07/01/2022
Data de vencimento	25/12/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval

Aura campo belo | 1ª Emissão 324ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22A0790868
Volume emitido	R\$23.000.000,00
Quantidade	23.000
Remuneração	IPCA + 7,50%
Data de emissão	18/01/2022
Data de vencimento	15/07/2038
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Seguro, Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel

Aura campo belo | 1ª Emissão 325ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22A0791137
Volume emitido	R\$38.000.000,00
Quantidade	38.000
Remuneração	IPCA + 7,50%
Data de emissão	18/01/2022
Data de vencimento	15/07/2038
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Seguro, Fiança, Alienação Fiduciária de Imovel

Vanguarda | 1ª Emissão 314ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22A1127471
Volume emitido	R\$6.500.000,00
Quantidade	6.500
Remuneração	IPCA + 11,00%
Data de emissão	27/01/2022
Data de vencimento	20/02/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Vanguarda | 1ª Emissão 315ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22A1127486
Volume emitido	R\$3.000.000,00
Quantidade	3.000
Remuneração	IPCA + 11,00%
Data de emissão	27/01/2022
Data de vencimento	20/02/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Vanguarda | 1ª Emissão 316ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22A1127639
Volume emitido	R\$4.500.000,00
Quantidade	4.500
Remuneração	IPCA + 11,00%
Data de emissão	27/01/2022
Data de vencimento	20/02/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Vanguarda | 1ª Emissão 317ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22A1127640
Volume emitido	R\$4.000.000,00
Quantidade	4.000
Remuneração	IPCA + 11,00%
Data de emissão	27/01/2022
Data de vencimento	20/02/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Vanguarda | 1ª Emissão 318ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22A1127655
Volume emitido	R\$4.000.000,00
Quantidade	4.000
Remuneração	IPCA + 11,00%
Data de emissão	27/01/2022
Data de vencimento	20/02/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Vanguarda | 1ª Emissão 319ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22A1127657
Volume emitido	R\$3.500.000,00
Quantidade	3.500
Remuneração	IPCA + 11,00%
Data de emissão	27/01/2022
Data de vencimento	20/02/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Grupo estrutura ii | 1ª Emissão 329ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22B0337860
Volume emitido	R\$57.000.000,00
Quantidade	57.000
Remuneração	IPCA + 9,00%
Data de emissão	10/02/2022
Data de vencimento	20/01/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Riacho doce | 1ª Emissão 341ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22D0844981
Volume emitido	R\$10.000.000,00
Quantidade	10.000
Remuneração	IPCA + 13,00%
Data de emissão	08/04/2022
Data de vencimento	24/04/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Ações, Aval

Riacho doce | 1ª Emissão 342ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22D0845146
Volume emitido	R\$7.500.000,00
Quantidade	7.500
Remuneração	IPCA + 13,00%
Data de emissão	08/04/2022
Data de vencimento	24/04/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Ações, Aval

Riacho doce | 1ª Emissão 343ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22D0845162
Volume emitido	R\$7.500.000,00
Quantidade	7.500
Remuneração	IPCA + 13,00%
Data de emissão	08/04/2022
Data de vencimento	24/04/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Ações, Aval

Riacho doce | 1ª Emissão 344ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22D0895765
Volume emitido	R\$5.000.000,00
Quantidade	5.000
Remuneração	IPCA + 13,00%
Data de emissão	08/04/2022
Data de vencimento	24/04/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Ações, Aval

Riacho doce | 1ª Emissão 345ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22D0897027
Volume emitido	R\$5.000.000,00
Quantidade	5.000
Remuneração	IPCA + 13,00%
Data de emissão	08/04/2022
Data de vencimento	24/04/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Ações, Aval

Riacho doce | 1ª Emissão 346ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22D0902937
Volume emitido	R\$5.000.000,00
Quantidade	5.000
Remuneração	IPCA + 13,00%
Data de emissão	08/04/2022
Data de vencimento	24/04/2029
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Ações, Aval

Montreal | 5ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	-
Volume emitido	R\$25.637.000,00
Quantidade	25.637
Remuneração	IPCA + 9,00%
Data de emissão	17/05/2022
Data de vencimento	22/11/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Ações

Helbor v | 7ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22E1211649
Volume emitido	R\$85.000.000,00
Quantidade	85.000
Remuneração	CDI + 3,00%
Data de emissão	27/05/2022
Data de vencimento	07/06/2027
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança

Vic engenharia iv | 3ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22F1135958
Volume emitido	R\$16.800.000,00
Quantidade	16.800
Remuneração	IPCA + 9,50%
Data de emissão	23/06/2022
Data de vencimento	25/06/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

Vic engenharia iv | 3ª Emissão 2ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22F1162246
Volume emitido	R\$4.200.000,00
Quantidade	4.200
Remuneração	IPCA + 12,00%
Data de emissão	23/06/2022
Data de vencimento	25/06/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

Extrema pulverizado | 8ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	-
Volume emitido	R\$51.131.000,00
Quantidade	51.131
Remuneração	IPCA + 7,50%
Data de emissão	28/06/2022
Data de vencimento	20/06/2041
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança

Caranda | 14ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22H1737532
Volume emitido	R\$20.000.000,00
Quantidade	20.000
Remuneração	IPCA + 9,20%
Data de emissão	19/08/2022
Data de vencimento	15/08/2034
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança

Caranda ii | 15ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22H1737558
Volume emitido	R\$11.300.000,00
Quantidade	11.300
Remuneração	CDI + 4,00%
Data de emissão	19/08/2022
Data de vencimento	15/08/2034
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança

Extrema pulverizado ii | 11ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22H0194042
Volume emitido	R\$62.601.000,00
Quantidade	62.601
Remuneração	IPCA + 7,50%
Data de emissão	02/08/2022
Data de vencimento	20/07/2042
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança

Infinita parque | 1ª Emissão 347ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22G1166026
Volume emitido	R\$12.000.000,00
Quantidade	12.000
Remuneração	CDI + 7,00%
Data de emissão	22/07/2022
Data de vencimento	19/11/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fundo, Alienação Fiduciária de Imovel

Quintas sao jose | 4ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22H1519129
Volume emitido	R\$5.000.000,00
Quantidade	5.000
Remuneração	CDI + 12,50%
Data de emissão	22/08/2022
Data de vencimento	20/08/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel

Quintas sao jose | 4ª Emissão 2ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22H1663827
Volume emitido	R\$4.500.000,00
Quantidade	4.500
Remuneração	CDI + 12,50%
Data de emissão	22/08/2022
Data de vencimento	20/08/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel

Quintas sao jose | 4ª Emissão 3ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22H1663473
Volume emitido	R\$4.000.000,00
Quantidade	4.000
Remuneração	CDI + 12,50%
Data de emissão	22/08/2022
Data de vencimento	20/08/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel

Quintas sao jose | 4ª Emissão 4ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22H1667479
Volume emitido	R\$5.000.000,00
Quantidade	5.000
Remuneração	CDI + 12,50%
Data de emissão	22/08/2022
Data de vencimento	20/08/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel

Quintas sao jose | 4ª Emissão 5ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22H1667507
Volume emitido	R\$7.000.000,00
Quantidade	7.000
Remuneração	CDI + 12,50%
Data de emissão	22/08/2022
Data de vencimento	20/08/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel

Quintas sao jose | 4ª Emissão 6ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22H1667508
Volume emitido	R\$7.500.000,00
Quantidade	7.500
Remuneração	CDI + 12,50%
Data de emissão	22/08/2022
Data de vencimento	20/08/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel

Quintas sao jose | 4ª Emissão 7ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22H1667509
Volume emitido	R\$6.500.000,00
Quantidade	6.500
Remuneração	CDI + 12,50%
Data de emissão	22/08/2022
Data de vencimento	20/08/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel

Quintas sao jose | 4ª Emissão 8ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22H1667510
Volume emitido	R\$7.600.000,00
Quantidade	7.600
Remuneração	CDI + 12,50%
Data de emissão	22/08/2022
Data de vencimento	20/08/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel

Quintas sao jose | 4ª Emissão 9ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22H1667511
Volume emitido	R\$4.480.000,00
Quantidade	4.480
Remuneração	CDI + 12,50%
Data de emissão	22/08/2022
Data de vencimento	20/08/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel

Quintas sao jose | 4ª Emissão 10ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22H1667512
Volume emitido	R\$51.580.000,00
Quantidade	51.580
Remuneração	CDI + 12,50%
Data de emissão	22/08/2022
Data de vencimento	20/08/2030
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imovel

Bread 4 | 16ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	2211560033
Volume emitido	R\$58.420.000,00
Quantidade	58,420
Remuneração	IPCA + 9,25%
Data de emissão	23/09/2022
Data de vencimento	22/09/2032
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Fragrani iii | 6ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22J0268287
Volume emitido	R\$76.125.000,00
Quantidade	76,125
Remuneração	IPCA + 8,50%
Data de emissão	05/10/2022
Data de vencimento	24/10/2034
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

Fragrani iii | 6ª Emissão 2ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22J0268409
Volume emitido	R\$55.875.000,00
Quantidade	55,875
Remuneração	CDI + 3,50%
Data de emissão	05/10/2022
Data de vencimento	24/10/2034
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Fiança

Extrema pulverizado iii | 19ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22K0024321
Volume emitido	R\$22.723.000,00
Quantidade	22,723
Remuneração	IPCA + 7,00%
Data de emissão	01/11/2022
Data de vencimento	20/11/2042
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança

Bit barueri | 18ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22J1411295
Volume emitido	R\$17.750.000,00
Quantidade	17.750
Remuneração	CDI + 5,50%
Data de emissão	31/10/2022
Data de vencimento	31/10/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval

Bit barueri | 18ª Emissão 2ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22J1411297
Volume emitido	R\$17.750.000,00
Quantidade	17.750
Remuneração	CDI + 5,50%
Data de emissão	31/10/2022
Data de vencimento	31/10/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval

Bit barueri | 18ª Emissão 3ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22J1411298
Volume emitido	R\$17.750.000,00
Quantidade	17.750
Remuneração	CDI + 5,50%
Data de emissão	31/10/2022
Data de vencimento	31/10/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval

Bit barueri | 18ª Emissão 4ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22J1411299
Volume emitido	R\$17.750.000,00
Quantidade	17.750
Remuneração	CDI + 5,50%
Data de emissão	31/10/2022
Data de vencimento	31/10/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval

Infinita | 1ª Emissão 332ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22J1411300
Volume emitido	R\$13.500.000,00
Quantidade	13.500
Remuneração	CDI + 7,50%
Data de emissão	28/10/2022
Data de vencimento	18/07/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Aval

Holcasher | 3ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	CRA
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	CRA02200CNL
Volume emitido	R\$ 0,00
Quantidade	35.000
Remuneração	CDI + 5,25%
Data de emissão	23/11/2022
Data de vencimento	27/11/2028
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Alienação Fiduciária de Ações, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Hausbau | 21ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22K1685394
Volume emitido	R\$9.000.000,00
Quantidade	9.000
Remuneração	IPCA + 10,25%
Data de emissão	28/11/2022
Data de vencimento	27/05/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Imovel, Aval

Helbor valora ii | 22ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22L1013767
Volume emitido	R\$120.000.000,00
Quantidade	120.000
Remuneração	CDI + 3,00%
Data de emissão	09/12/2022
Data de vencimento	27/11/2026
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Quotas

Luan administracao | 20ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22L1215090
Volume emitido	R\$6.000.000,00
Quantidade	6.000
Remuneração	IPCA + 10,00%
Data de emissão	14/12/2022
Data de vencimento	29/12/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança

Extrema pulverizado iv | 23ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22L1464124
Volume emitido	R\$46.810.000,00
Quantidade	46.810
Remuneração	IPCA + 7,50%
Data de emissão	20/12/2022
Data de vencimento	20/12/2042
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel, Fiança

Lar | 17ª Emissão 1ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22L1258273
Volume emitido	R\$131.000.000,00
Quantidade	131.000
Remuneração	IPCA + 8,72%
Data de emissão	14/12/2022
Data de vencimento	19/12/2034
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel

Lar | 17ª Emissão 2ª Série

Tipo	CRI
Emissora	HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
IF	22L1212138
Volume emitido	R\$111.465.000,00
Quantidade	111.465
Remuneração	CDI + 2,45%
Data de emissão	14/12/2022
Data de vencimento	19/12/2034
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Imovel